



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 109/CAE-DECEA/2019



Contratação de serviços de coleta e remessa de encomendas e cargas por via aérea

LLS TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA

PAG: 67106.007196/2019-74

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/CAE-DECEA/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA) E A EMPRESA LLS TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA.

A União, por intermédio do **Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA)**, com sede na Avenida General Justo, nº 160, Centro – Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Ferreira Vieira Cel Int, CPF nº 021.716.647-46 e Carteira de Identidade nº 460 830, emitida pelo COMAER, Ordenador de Despesas do DECEA, designado pela Portaria DECEA nº 195/DGCEA_SEC, de 23/05/2022, publicada no Boletim Interno Ostensivo do GAP-RJ, nº 98, de 30/05/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LLS TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.564.129/0001-08, sediada na Rua Desembargador Luís F. de Cabral, 218, Qd. B, Lote 34/35, Conj. Beija Flor II, Bairro Flores – Manaus/AM – CEP: 69.038-330, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Elvesio de Oliveira Lara, portador da Carteira de Identidade nº 548.087-46 SSP/SP e CPF sob o nº 877.667.017-15, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.007196/2019-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **109/CAE-DECEA/2019**, decorrente do Pregão nº 094/CAE/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **109/CAE-DECEA/2019**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/10/2022** a **14/10/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 267.970,32 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	14/10/2019	14/10/2020	R\$ 247.999,92	-

1º Termo Aditivo	14/10/2020	14/10/2021	R\$ 247.999,92	Prorrogação de 12 meses
2º Termo Aditivo	14/10/2021	14/10/2022	R\$ 247.999,92	Prorrogação de 12 meses
1º Apostilamento	A contar de junho 2021		R\$ 19.970,40	Reajuste IPCA
3º Termo Aditivo	15/10/2022	14/10/2023	R\$ 267.970,32	Prorrogação de 12 meses
TOTAL			R\$ 1.031.940,48	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120036;

Fonte de Recursos: 0150120388;

Programa: 05151601220XV0001;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Natureza de Despesa: 339039;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Carta S/Nº, de 14/06/2022, da empresa LLS Transporte e Agenciamento de Cargas; e

5.1.2. Parecer Técnico nº 01/ICA-CAR1/2022, de 26/08/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2022.

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Ordenador de Despesas do DECEA

MARCELO ELVEZIO DE
OLIVEIRA LARA:87766701715
MARCELO ELVESIO DE OLIVEIRA LARA
Representante legal da CONTRATADA

Assinado de forma digital por MARCELO
ELVEZIO DE OLIVEIRA LARA:87766701715
Dados: 2022.10.13 15:11:55 -04'00'

TESTEMUNHAS:

MARCELO NUNES DE ALENCAR Cel Int
Agente de Controle Interno do DECEA

PRISCILA NEGRÃO 1º Ten Eng
Fiscal do contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Data/Hora de Criação:	13/10/2022 20:11:32
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	22921ba1a469b47e6db6d46160e4b5cc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten NELSON FEIJOLI DIAMANTINO no dia 13/10/2022 às 18:22:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO NUNES DE ALENCAR no dia 14/10/2022 às 08:49:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 14/10/2022 às 08:51:34 no horário oficial de Brasília.